



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN E DE ASSUNTOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS – CATEP.
- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES - PORTARIA SEMEC Nº 015 - 2020.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2020.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a validação do Plano de Retorno das Aulas Presenciais e das Atividades Remotas; Nomartiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020 e para a reorganização do Calendário Letivo de 2020/2021, das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de Ibirataia – BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares no Regimento Interno, criada pela lei nº 822/2000 e alterada pela lei nº 1.103/2017; na lei nº 1.151 de 29/11/2018, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA, tendo em vista que o mandato das Diretrizes tem como referências a lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; os arts, 206 e 209 da Constituição Federal; o art. 4º - A e os arts 12 a 14 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e os pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP 9/2020 e CNE/CP nº 11/2020,

CONSIDERANDO:

I. A Portaria Semec nº 015, de 21 de dezembro de 2020 – da reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2020/2021, sobre o “enfrentamento à Pandemia da COVID 19, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC de Ibirataia – Bahia;

II. O artigo 23 da LDB, que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstos nesta Lei;

III. O Parecer CNE/CEB N.º 5, de 7 de maio de 1997, pelo qual se expressa a admissibilidade do planejamento de atividades letivas disjuntas do ano civil e, de modo síncrono, a irrefutabilidade da equiparação entre atividades escolares realizadas na escola e em outros locais fora do seu espaço físico, mas com seu aval e assentimento;

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



IV. A Recomendação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME, aos Conselhos Municipais de Educação, sobre o processo de Matrícula de Fluxo Contínuo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino, como forma de garantia do direito à educação e de estratégia para o enfrentamento à exclusão escolar;

V. O Parecer do CNE/CP nº 05/2020 de 28/04/2020 referente à: "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

VI. A Resolução CEE/BA, nº 37 de 18/05/2020 que: "Dispõe sobre as Normas Complementares à Resolução CEE Nº. 27 de 25 de março de 2020";

VII. O Parecer do CNE/CP nº 11/2020 de 07/07/2020 referente à: "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

VIII. A Lei nº 14.040 de 18/08/2020, que: "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009";

IX. A Resolução CME Nº 001/2019, que: "Estabelece normas sobre classificação, reclassificação e regularização da vida escolar de estudantes da Educação Básica nas suas diferentes modalidades, com fundamento nos Artigos 23 e 24 da Lei 9394/96, no Sistema de Ensino de Ibirataia - Bahia.";

X. A Resolução CEE/BA Nº 50/2020 de 09/11/2020 que: "Normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 – Parecer CEE/BA nº99/2020."; e

XI. A Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de Dezembro de 2020 que: "Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020", que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



RESOLVE,

Art. 1º Reconhecer e validar as normas e procedimentos da Portaria SEMEC nº 15 de 21 de dezembro de 2020, enviadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer como instrumentos de cômputo de carga horária e frequência dos professores e estudantes das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia-Bahia.

Art. 2º Validar o período de aulas presenciais e atividades não-presenciais do ano letivo de 2020, realizadas pelas Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ibirataia-Bahia nos termos da Lei 14.040/2020.

§ 1º Na Educação Infantil observado o que preceitua o inciso I do Art. 2º da Lei nº 14.040/2020, na excepcionalidade do cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual, reiterada da Resolução CNE/CP Nº 004/2017:

I – Fica reconhecido o período de aulas presenciais desenvolvidas de 04 à 20/03, perfazendo uma carga horária de 52 horas para turmas de regime parcial, e quanto as turmas do regime integral (Creche), não foram realizadas a carga horária prevista, por motivo de infraestrutura inadequada;

II – Fica reconhecido a execução das atividades não presenciais, pautadas no fortalecimento de vínculos entre as famílias das crianças e a escola, desenvolvidas no período de 04 à 20/03 com carga horária de 52 horas; e

III – Ficam computadas um total de 52 horas de aulas presenciais e atividades não presenciais para as turmas de regime parcial, e para as turmas de regime integral (Creche) não houve, devido a infraestrutura inadequada.

§ 2º No Ensino Fundamental a carga horária mínima anual é de 800 horas, definida pelo inciso I do Art. 24 da LDB e na Educação de Jovens e Adultos é a descrita nos incisos I e II do Art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 3 de 15/06/2010:

I – Fica reconhecido a carga horária de 52 horas de aulas presenciais desenvolvidas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º Regulamentar que a integralização da carga horária anual obrigatória restante de 748 horas do ano letivo de 2020, dar-se-à no ano civil de 2021, conforme plano de estudos e calendário de reorganização, apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura,

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Esporte e Lazer - SEMEC, observando-se os seguintes pressupostos:

I. Na integralização da carga horária, com amparo no art. 31 da Resolução CNE/CP nº 02/2020, reitera-se a possibilidade de adoção de atividades pedagógicas não presenciais;

II. A aprovação do calendário de reorganização e plano de estudos está condicionada ao envio, em conjunto, dos Protocolos sanitários e pedagógicos elaborado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID – 19, instituída através do Decreto Municipal nº 23 de Março de 2020;

III. A adoção de um **continuum curricular** de dois anos escolares, conforme acentua o §3º do Art. 2º da Lei nº 14.040/2020, a norma adstrita ao Art. 6º da Resolução CEE-BA nº 37/2020 e também, o §1º do Art. 4º da Resolução CNE/CP nº 02/2020, observadas as normativas nacionais referentes aos protocolos curriculares para a educação básica;

IV. O planejamento do continuum curricular 2020/2021 deve considerar o conjunto de dois aspectos relevantes:

a) Tempo - a carga horária restante de 748 horas do ano letivo de 2020 acrescida a carga horária de 800 horas do ano letivo de 2021; e

b) Aprendizagens - os objetos e objetivos de conhecimentos /expectativas de aprendizagens não executadas/aprendidas em 2020 e as previstas para 2021, respeitando-se o disposto no Referencial Curricular Municipal.

V – É admissível a adoção da metodologia da alternância de estudos no eventual retorno presencial observando o descrito no inciso I 1º do art. 2º da Resolução CEE/BA nº 050/2020;

VI – As orientações sobre o desenvolvimento das atividades não presenciais ou semi- presenciais, devem obedecer o disposto no art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 02/2020, assegurar a autonomia das escolas no ajuste aos seus projetos pedagógicos, com participação dos docentes, frequência exigível e avaliação condizente com o inciso V do Art. 24 da LDB;

VII – É garantida a participação das comunidades escolares, através das subcomissões escolares, na definição dos respectivos calendários, sob a predominância do princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência dos estudantes, fixado no Art. 206 da Constituição Federal;

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



VIII - Na adoção de quaisquer alternativas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas fica assegurado aos alunos e professores, através da entidade mantenedora, o acesso aos instrumentos necessários para a realização das mesmas, conforme estabelecido no § 5º do art. 2º da Lei nº 14.40/2020;

IX – Fica acrescido como instrumento final de validação de carga horária do continuum curricular 2020/2021 a elaboração do relatório constante, realizado pelas Unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia, ao final da conclusão do ano letivo de 2020 e 2021; e

X – Na organização do continuum curricular 2020/2021, com respaldo na orientação do inciso VII do art. 27 da Resolução CNE/CP nº 02/2020, fica garantida a progressão continuada amparada no § 2º do art. 32 da LDBEN nº9394/96 de todos os alunos regularmente matriculados nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ibirataia-Bahia.

Parágrafo único: Fica autorizado excepcionalmente, para efeito de reorganização do continuum curricular 2020/2021, nas unidades escolares de Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino, a oferta do ano escolar subsequente ao último ofertado atualmente na instituição.

Art. 4º Fixar normas específicas para os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA I – Etapa III (5º ano) e EJA II – Etapa V (8º e 9º ano), conforme providência necessária apontada na Lei nº 14.040/2020 e na Resolução CEE/BA nº 050/2020 e as orientações do Parecer CNE/CEB nº 11/2020, de modo a não prejudicar os alunos concluintes do Ensino Fundamental, oportunizar o prosseguimento dos estudos e oferecer nova oportunidade de aprendizagem.

§ 1º Fica assegurado na realização do conselho de classe, em caráter excepcional, a utilização de instrumento de verificação de aprendizagem constando os Objetos do Conhecimento e Habilidades planejadas e executadas em 2020, para realização da reclassificação dos estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA I – Etapa III (5º ano) e EJA II – Etapa V (8º e 9º ano), com fulcro no disposto no LDBEN, Resolução CEE/BA nº 14 de 11/03/2019 e na Resolução CME nº 001/2019.

§ 2º A expedição de atestado/declaração de conclusão do Ensino Fundamental – 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



de Jovens e Adultos - EJA I – Etapa III (5º ano) e EJA II – Etapa V (8º e 9º ano), deverá constar a referência a essa resolução.

§3º Fica instituído, em caráter excepcional, e de participação obrigatória a execução de um plano de estudo tutorado, para os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA I – Etapa III (5º ano) e EJA II – Etapa V (8º e 9º ano), no ano de 2021, na perspectiva de complementação das aprendizagens não alcançadas e não executadas e de recuperação das aprendizagens dos que por algum motivo, não participaram das atividades remotas:

I. Cabe à Secretaria Municipal de Educação coordenar junto às escolas a elaboração desse plano, inclusive detalhando as formas de operacionalização, observando-se que a carga horária do referido plano não deve ser inferior à 748 horas.

Art. 5º Orientar o processo de preenchimento e organização dos documentos da escrituração escolar em relação ao ano letivo 2020/2021 a se considerar:

§ 1º Na observação de todos os documentos emitidos referentes à vida escolar dos estudantes cursando no ano letivo de 2020/2021 deve-se constar a dessa Resolução.

Art. 6º Orientar o processo de matrícula/rematricula dos alunos ao ano letivo 2020/2021 a se considerar:

§ 1º A matrícula e rematricula para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental está fundamentada na legislação nacional sobre o critério da idade para o acesso e da faixa etária para a organização.

§ 2º Os procedimentos para o processo de rematricula dos demais estudantes está condicionada às orientações complementares do Ministério da Educação, setor Educacenso Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

§ 3º No processo de matrícula de estudantes novatos, exceto os referidos no § 1º do art. 6º, reitera-se o disposto na Recomendação da UNCME aos Conselhos Municipais de Educação sobre o processo de Matrícula de Fluxo Contínuo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino, como forma de garantia do direito à educação e de estratégia para o enfrentamento à exclusão escolar, assegurando-se ainda:

I. A garantia da matrícula de todo e qualquer educando nas

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação, de forma a propiciar que nenhuma criança, adolescente ou adulto fique fora da escola;

II. A possibilidade de aplicação de instrumento de verificação de aprendizagem para proceder a classificação/reclassificação dos estudantes oriundos de outras redes que não tenham concluído a seriação por razão da situação de calamidade pública; e

III. Reitera-se a utilização de todos os procedimentos que forem necessários na efetivação do descrito no inciso I desse parágrafo, no combate às consequências dessa situação de pandemia, observando o que estabelece a Resolução CME 001/2019 sobre a regularização da vida escolar dos estudantes.

Art. 7º - As Unidades Escolares Municipais manterão funcionando sua estrutura de atendimento ao público nos turnos diurno e noturno em seus horários de funcionamento no período de realização do processo de confirmação de matrícula e de novas matrículas, conforme tabela abaixo:

ETAPAS DA MATRÍCULA	PERÍODO
1. Renovação para TODOS os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2021.	04 à 14 de janeiro de 2021
CANDIDATOS	
1. Matrícula nova - Estudantes NÃO pertencentes à rede pública municipal de ensino e que nela queiram ingressar no ano letivo de 2021.	18 à 29 de janeiro de 2021
2. Matrículas de alunos que não efetuaram no período regular.	01 à 05 de fevereiro de 2021
3. Transferência de concluintes – 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA I – Etapa III (5º ano) e EJA II – Etapa V (8º e 9º ano), no ano letivo de 2020, cujas escolas não oferecem a série subsequente.	08 à 12 de julho de 2021

Art. 8º - Será requisito legal para efetivação da matrícula de estudantes novos, antigos e transferidos a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de nascimento, Carteira de Identidade e CPF;

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



- II.04 Fotos recentes (3 x 4);
- III.Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar em original;
- IV.Cópia do comprovante de residência atualizado;
- V.Cópia do Cartão do benefício Bolsa Família;
- VI.Cópia do cartão de Sistema Único de Saúde – SUS;
- VII.Cópia do cartão de vacinação e o certificado de atualização de vacina;
- VIII.Cópia de documento de RG e CPF do responsável dos (as) estudantes menores ou incapazes;
- IX.Ficha de matrícula e Termo de responsabilidade devidamente assinado pelo pai, mãe ou responsável; e
- X.Autorização do estudante ou pais/responsáveis da publicação e uso de imagem nos eventos e atividades pedagógicas realizadas no ambiente escolar.

Art. 9º - O número de estudantes por períodos/anos/etapas devendo respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a estrutura e capacidade física de cada sala de aula:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE ESTUDANTES	OBSERVAÇÃO
Creche	vide observação	Creche: 0 a 1 ano – 04 crianças 1 a 2 anos – 06 crianças 2 a 3 anos – 10 a 15 crianças
I Período	10 a 15 estudantes	
II Período	15 a 20 estudantes	
III Período	20 a 25 estudantes	

ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE ESTUDANTES	OBSERVAÇÃO
1º, 2º e 3º ano	20 a 25 alunos	Cada turma poderá receber até 03 (três) estudantes com necessidades educacionais especiais, mediante controle e monitoramento do NAEF.
4º e 5º ano	25 a 30 alunos	
6º ao 9º ano	35 alunos	
EJA I (1ª, 2ª e 3ª Etapa)	30 alunos	
EJA II (4ª e 5ª Etapa)	35 alunos	

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



PROPOSTA DO CALENDÁRIO LETIVO – 2020/2021

Art. 23 da LDB n. 9394/96

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada de Planejamento Pedagógico	28 e 29 de janeiro
Início do Ano Letivo - Aula	01 de fevereiro
Recesso Carnaval	15 a 17 de fevereiro
Volta às Aulas	18 de fevereiro
Recesso de Semana Santa	01 e 02 de abril
Retorno	05 de abril
Recesso Junino	23 a 25 de junho
Retorno às Aulas	28 de junho
Termino do período letivo 2020	10 de julho
Início do período letivo 2021	11 de julho
Término do Período Letivo	23 de dezembro
Total de Dias Letivos	214 dias
Total de sábados letivos	37
Estudos e Avaliação final	18 a 22 de dezembro
Conselho de Classe Final	22 de dezembro
Recesso Natalino	23 a 25 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais - Mural	28 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 de dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS
Fevereiro	01 a 26	17 dias	02 sábados
Março	01 a 31	22 dias	03 sábados
Abril	05 a 30	19 dias	03 sábados
Maiο	03 a 31	21 dias	04 sábados
Junho	01 a 30	18 dias	03 sábados
Julho	01 a 31	21 dias	04 sábados
Agosto	02 a 31	22 dias	04 sábados
Setembro	01 a 30	21 dias	04 sábados
Outubro	01 a 29	18 dias	04 sábados
Novembro	01 a 30	19 dias	04 sábados
Dezembro	01 a 21	16 dias	03 sábados
TOTAL DE DIAS LETIVOS		214 dias	37 sábados



Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES - 2020/2021

ANO LETIVO 2020				
Unidades	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	01/02 a 24/03	34	04	38
II Unidade	25/03 a 13/05	34	05	39
III Unidade	14/05 a 07/07	34	07	40
TOTAL		102	16	117
ANO LETIVO 2021				
Unidades	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	08/07 a 25/08	38	07	45
II Unidade	28/08 a 23/10	37	07	44
III Unidade	25/10 a 21/12	38	07	44
TOTAL		112	21	133

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ORGANIZAÇÃO POR SEMESTRE - 2020/2021				
Ano Letivo 2020 = 01/02/2021 a 07/07/2021				
Nº DIAS LETIVOS	A COMPENSAR	CH	ENSINO REMOTO	OBSERVAÇÃO
117 dias + 13 dias cumpridos 2020 = 130 dias	83 dias	468h	332h - 52 horas cumpridas 2020 = 280 horas	03h diárias de atividades remotas em turno oposto
Ano Letivo 2020 = 08/07/2021 a 21/12/2021				
Nº DIAS LETIVOS	A COMPENSAR	CH	ENSINO REMOTO	OBSERVAÇÃO
133 dias	67 dias	532h	268h	04h diárias de atividades remotas em turno oposto

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



CALENDÁRIO LETIVO – 2021.1

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES			FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
UNIDADE	2020 01/02 a 24/03	38	Fevereiro	16	Carnaval
				27	Dia Nacional do Livro Didático
			2021 08/77 a 25/08	45	Março
	19	Padroeiro da Cidade - São José			
	Abril	21			Dia Internacional contra a Discriminação Racial
		22	Dia Mundial da Água		
Maio	02	Paixão de Cristo			
	04	Dia da Páscoa			
Junho	19	Dia do Índio			
	21	Feriado de Tiradentes/Páscoa			
Julho	22	Descobrimto do Brasil			
	22	Dia do Planeta Terra			
Agosto	28	Dia Internacional da Educação			
	01	Dia do Trabalhador			
Setembro	09	Dia das Mães			
	13	Abolição da Escravatura			
Outubro	21	Dia Mundial da Diversidade Cultural			
	03	Corpus Christi			
Novembro	05	Dia Mundial do Meio Ambiente/Ecologia			
	12	Dia dos Namorados			
Dezembro	13	Dia de Santo Antônio – Algodão			
	24	Dia de São João			
Janeiro	26	Dia Internacional Combate as Drogas			
	29	Dia de São Pedro			
Fevereiro	01	Dia da Cidadania			
	02	Independência da Bahia			
Março	20	Dia Internacional da Amizade			

2020 22/03 a 15/05	39	Junho	03	Corpus Christi
			05	Dia Mundial do Meio Ambiente/Ecologia
2021 28/08		Julho	12	Dia dos Namorados
			13	Dia de Santo Antônio – Algodão
			24	Dia de São João
			26	Dia Internacional Combate as Drogas
			29	Dia de São Pedro
			01	Dia da Cidadania
			02	Independência da Bahia
			20	Dia Internacional da Amizade

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Conselheiros (as) Relatores(as)

América Menezes Farias Souza
Ana Cristina de Silva Rodrigues
Abenuto Nascimento dos Santos
Jéssica Silva de Assis
Luciana Celis da Silva dos Santos
Leidiane Silva Santos Cavalcanti
Leismar Pereira dos Santos
Neila Silva Santos Mendonça
Ogairson Araújo Capelo
Rafaela dos Santos
Rosália Costa S. B. Lima
Sueli Santos dos Santos

I – Comissão de Legislação e Normas – CLN

América Menezes Farias Souza
Antônio Lealente Bez
Ana Cristina de Silva Rodrigues
Elaine Pereira Boneto Rodrigues
Jéssica Silva de Assis
Abenuto Nascimento dos Santos
Leismar Pereira dos Santos
Monica Silva Brito Gonçalves
Ogairson Araújo Capelo
Rosália Costa S. B. Lima
Sueli Santos dos Santos

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP

Ana Paula dos Santos

Adriana Calheiros dos

Elisa Jacirina Neira Souza

Leticia Andrade Silva

Laidione Silva Santos Cavalcante

Luciana Celis da Silva dos Santos

Rafaela dos Santos

Sidlene Gomes Teles

Tania Maria Teles Couto

Tania Maria Teles Couto

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Ozailson Araújo Cajado

Ozailson Araújo Cajado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN E DE ASSUNTOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS – CATEP

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, do município de Ibirataia-BA	UF - BA
Assuntos: Análise do Plano de Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ibirataia-BA, Portaria de Matrícula 2020/2021 e Proposta de Calendário Letivo 2020/2021 SEMEC das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.	
Relatores (as): América M. Farias Souza, Ana Cristina Silva Rodrigues, Humberto Nascimento dos Santos, Jéssica Silva de Assis, Luciana Celis da Silva dos Santos, Lidiane Silva S. Cavalcante, Lismar Pereira dos Santos, Neila Silva S. Mendonça, Ozailson Araújo Cajado, Rafaela dos Santos, Rosália C. S. B. Lima, e Sueli Santos dos Santos.	
Processo: 1.103/2017 IBIRA 41/2020	
Parecer: CME IBIRA/CLN e CATEP nº 001/2021	Aprovado em: 07/01/2021

1 – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME, Ofício Nº 41/2020 datado em 21 de Dezembro de 2020, solicitando Parecer para aprovação do Calendário Letivo ano 2020/2021, da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirataia- BA. O presente Parecer trata da apreciação e análise do plano de retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino no município em questão, Portaria de Matrícula e Proposta do Calendário Letivo 2020/2021 das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino - SME, com o objetivo de instituir diretrizes de orientação para o desfecho do ano letivo 2020, a luz da Lei Federal Nº 14.040 de 28 de Agosto de 2020 e da Resolução CEE/BA, Nº 050 de 09 de Novembro de 2020, considerando a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo Estado de calamidade pública e também a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, em observância ao art. 23 § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, bem como, a carga horária mínima estabelecida na citada Lei.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



É de Responsabilidade do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – BA, como órgão de Controle Social, ministrar suas funções deliberativa, normativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e propositiva, mediante análise e aprovação da proposta do Calendário Letivo 2020/2021, fazendo cumprir a sua implementação e finalmente, a avaliação do trabalho pedagógico, assegurando a todos os estudantes o direito Constitucional de acesso e permanência na Escola Pública da Rede Municipal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a situação emergencial provocada pela pandemia da Covid – 19, surge a necessidade de adoção de medidas que permitam diminuir os impactos para educação, dentre elas destacam-se as normativas publicadas para esse momento de excepcionalidade e resgatam-se em outras anteriores que possuem alternativas aplicáveis para o direcionamento das questões em pauta que nortearam o arcabouço do parecer:

- 1) Acoplar os anos letivos de 2020/2021, conforme a prescrição legal e as orientações do CNE;
- 2) Alternativas para a universalização do ensino remoto;
- 3) Regulamentação para contagem da carga horária anual;
- 4) Encaminhamentos à luz da LDBEN e Parecer CNE/CEB nº 011/2020, para garantir processos legais da conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental e do 8º/9º ano da EJA, no ano de 2020.

A Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 que trata dentre outros assuntos sobre flexibilização dos dias letivos e da carga horária mínima anual para Educação Infantil, a necessidade de adoção de medidas específicas para a conclusão dos estudantes do último ano das etapas de ensino. Sobre o último tema, a Resolução CNE/CP Nº 02/2020 diz em seu parágrafo 2º do art 4º:

§2º- Para os estudantes que se encontrarem nos anos finais do Ensino Fundamental, são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de Ensino, instituições e redes

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



escolares relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa de Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar.

A Lei Federal nº 9394/96, a resolução CEE/BA nº 14 de 11/03/2019 e a Resolução CEE/BA nº 050 de 09/11/2020, apresentam as estratégias e instrumentos possíveis para o posicionamento do aluno no ano, bem como a regularização da sua vida escolar. Entretanto, baseia-se da particularidade que os conceitos de classificação, reclassificação, avanço progressivo e recuperação, incidem na organização escolar, tendo em vista, ao aperfeiçoamento da dinâmica da escolarização brasileira e da melhoria dos indicadores educacionais.

A Resolução CEE/BA N° 050 de 09/11/2020 que tange aos arranjos curriculares para o continuum 2020/2021, discorre em seus artigos, à luz de LDBEN, sobre "a legalidade de adoção de regimes diferenciados de organização curricular e a funcionalidade dos seus modelos para que a escola da educação básica se adeque às contingências da situação de emergência em saúde pública ou, até mesmo, vislumbre formatos que se combinem e superem as dificuldades que a seriação proporciona, em face das situações desiguais da estrutura escolar" (Parecer CEE/BA, N° 99/2020).

No planejamento do continuum 2020/2021 a Resolução CNE/CEB N° 02/2020 aponta que o planejamento desse processo fica subordinado:

- I. Na educação Básica, no processo educativo que visa ao atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos Currículos das Instituições Escolares ou Rede de Ensino, bem como nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais. (Brasil, 2020).

Considerando a Carga horária obrigatória não trabalhada em 2020, prevendo a necessidade de cumprimento assim como, dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e ainda, a integralização da carga horária mínima, reitera-se a adoção de um continuum curricular de anos escolares contínuos, assegurando na reorganização do calendário o que diz o parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CNE/CP nº 02/2020.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



§1º- O ordenamento Curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.994/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Por fim, ainda, tendo em vista no que tange às modificações necessárias no processo de escrituração escolar, dado o momento peculiar, a normativa orienta, conforme desenvolvimento dos estudos e os instrumentos utilizados na execução do plano, sobre o processo de preenchimento de atas, atestados, declarações e histórico escolar.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

De acordo com as discussões e análise do calendário letivo 2020/2021, fica ressaltado que:

1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, cumpriu com os protocolos referente a validação da carga horária, de execução do Plano de Retorno das Aulas, diante do enfrentamento à pandemia da Covid-19, atendendo a legislação em vigor.

2- O CME valida a carga horária apresentada nos seguintes termos:

2.1- Na Educação Infantil

-Reconhecer a execução do período de aulas presenciais desenvolvidas em 04/03 a 20/03, perfazendo uma carga horária de 52 horas para turmas de regime parcial e enquanto as turmas de regime integral (Creche) não foram realizadas, por motivo de infraestrutura inadequada.

2.2 - Ensino Fundamental e EJA

-Reconhecer e validar carga horária de 52 horas de aulas presenciais

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



desenvolvidas em 04/03 a 20/03.

3- Orienta para a adoção do Continuum Curricular 2020/2021, para a integralização das 748 horas restantes da carga horária mínima do ano letivo de 2020 na organização do planejamento do ano letivo de 2020.

4- Reitera a possibilidade de utilização de instrumento de verificação de aprendizagem para o aproveitamento dos estudos dos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa III (5º ano) e EJA II – Etapa V (8º e 9º ano), orientando quanto a necessidade de planejamento de estudos complementares para o ano de 2021, tanto do ponto de vista da carga horária deficitária, quanto das aprendizagens não executadas ou alcançadas, que contemple os alunos matriculados no 5º ano, 9º ano e no 8º/9º ano da EJA;

5- Os dias letivos são aqueles que ocorrem com o trabalho pedagógico, por meio de ações que envolvam o planejamento e avaliação em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino, atendendo ao Currículo Escolar vigente e com a presença obrigatória dos alunos e professores, salientando que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da escola com acompanhamento dos Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos;

6- A jornada pedagógica está prevista para os dias 28 e 29/01 de 2021, podendo iniciar as aulas no período letivo em 1º de fevereiro de 2021, conforme estabelece no calendário letivo proposto pelos segmentos educacionais, juntamente com órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

- I. A jornada pedagógica deverá ocorrer de forma virtual apresentada pelas plataformas digitais e transmitida por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, em razão da pandemia da Covid-19 que impede a realização de reuniões com aglomerações;
- II. As aulas da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirataia - BA, retornará mediante a situação favorável, autorizada e orientada pelos órgãos competentes para assegurar a veracidade e a normatização dos trabalhos;
- III. A organização do ano letivo, está de acordo às possibilidades, necessidades e realidades do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia - BA;

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



- IV. As turmas deverão ser subdivididas para evitar as aglomerações em sala de aula, cumprindo o distanciamento estabelecido pelas normas de segurança. Com essa subdivisão haverá um revezamento de turmas nas aulas presenciais, como consta na Portaria SEMEC nº 015 de 21 de dezembro de 2020;
- V. A semana de aula, ao longo do ano, em sua grande maioria, está prevista para acontecer de segunda a sábado, para garantir a totalidade dos dias letivos e a carga horária mínima estabelecida pela legislação vigente;
- VI. As turmas serão inseridas no sistema de revezamento: segunda – quarta - sexta e terça – quinta - sábado, com atividades remotas nos dias e horários que estiverem em casa.

IV – VOTO DOS (AS) RELATORES (AS) CONSELHEIROS (AS).

América M. Farias Souza,
Ana Cristina Silva Rodrigues,
Humberto Nascimento dos Santos,
Jessica Silva de Assis,
Luciana Celis da Silva dos Santos,
Lidiane Silva S. Cavalcante,
Lismar Pereira dos Santos,
Neila Silva S. Mendonça,
Ozailson Araújo Cajado,
Rafaela dos Santos,
Rosália C. S. B. Lima, e
Sueli Santos dos Santos, decidem pela aprovação deste Parecer.

V – DECISÃO DA PLENÁRIA

Considerando o que fora exposto, discutido e analisado em reunião ordinária deliberativa do CME, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, e Diretores (a) das Redes Municipal, Estadual e Privada, além da Associação dos Professores Licenciados da Bahia- APLB, a respeito da Reorganização do Calendário Letivo ano 2020/2021, a plenária APROVA por unanimidade a proposta do Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SEMEC, respeitadas as ressalvas dos(a) relatores (as).

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



7 - Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas caso ocorram outros encaminhamentos ou deliberações nacionais ou estaduais sobre os assuntos tratados nesse Parecer.

8 - As Unidades Escolares Municipais ficarão incumbidas de publicarem e afixarem, em local de fácil visibilidade, o **Calendário Letivo 2020/2021**.

9 - Este Parecer, entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecer aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – Bahia.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – Bahia, aos 07 de janeiro de 2021.

Conselheiros (as) Relatores(as)

América Menezes Farias Souza

Ara Brito de Silva Paiva

Abelardo Norberto dos Santos

Jéssica Silva de Assis

Luciana Calis da Silva dos Santos

Leidiane Silva Santos Cavalcanti

Leismar Pereira dos Santos

Nela Silva Santos Mendonça

Ozairson Araújo Capelo

Rafaela dos Santos

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I – Comissão de Legislação e Normas – CLN

América Mendes Farias Souza

Antonieta Cavalcante Costa

Ana Cristina de Silva Rodrigues

Elaine Pereira dos Santos Rodrigues

Jessica Silva de Azevedo

Heumilto Macente dos Santos

Risman Pereira dos Santos

Nonica Silva Brito Gonçalves

Ozairson Araújo Cardoso

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP

Ana Paula dos Santos

Adriana Calheira Silva

Elisa Jacobina Meira Souza

Leticia Andrade Silva

Laidiane Silva Santos Cavalcante

Luciana Celis da Silva dos Santos

Rafaela dos Santos

Sidilene Lima Talha

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Tania Maria Teles Couto

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Ozailson Araújo Cajado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME



CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Republicação por incorreções.

PORTARIA SEMEC Nº 015 - 2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir o **Calendário Letivo para o ano de 2021** e a disposição de normas e procedimentos para **Matrícula** em todas as Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar a todos os estudantes o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade e qualidade social, bem como a consolidação do conhecimento sistemático mediante a instalação de um ambiente propício de aprendizagem significativa e a construção de valores fundamentais para o desenvolvimento intelectual e humano no exercício das práticas de convivência democrática.

Art. 2º - Orientar e estabelecer o Calendário letivo e o Cronograma para a matrícula de estudantes e candidatos nas Unidades Escolares, atendendo as demandas de acesso à Educação Básica – Educação Infantil (creche, pré-escola) e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, bem como as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo no Município de Ibirataia-Bahia.

Art. 3º - As Unidades escolares, em razão da Pandemia do Covid – 19 e da continuidade do ano letivo de 2020 se estender para 2021, poderão desenvolver também a confirmação de matrícula automática dos estudantes já matriculados no ano de 2020, que não foi solicitada a transferência;

Art. 4º - As Unidades Escolares Municipais manterão funcionando sua estrutura de atendimento ao público nos turnos diurno e noturno em seus horários de funcionamento no período de realização do processo de confirmação de matrícula e de novas matrículas, conforme tabela abaixo:

ETAPAS DA MATRÍCULA	PERÍODO
1. Renovação para TODOS os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020.	04 à 14 de janeiro de 2021
CANDIDATOS	
1. Matrícula nova - Estudantes NÃO pertencentes à rede pública municipal de ensino e que nela queiram ingressar no ano letivo de 2021.	18 à 29 de janeiro de 2021
2. Matrículas de alunos que não efetuaram no período regular.	01 à 05 de fevereiro de 2021
3. Transferência de concluintes – 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e EJA II Etapas III (5º ano) e Etapa V (8º e 9º anos), ano letivo de 2020, cujas escolas não oferecem a série subsequente.	08 à 12 de julho de 2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Art. 5º - A direção escolar e os servidores administrativos, não poderão gozar de férias coletivas no período de matrícula, cabendo a Unidade Escolar estabelecer um cronograma interno de funcionamento de acordo com a Escala de Férias.

Art. 6º - A equipe de servidores da Unidade Escolar atuará na matrícula dos estudantes e candidatos recebendo e analisando a documentação obrigatória requisitada para efetivação da mesma, sob o monitoramento dos diretores ou vice-diretores em seu respectivo turno de trabalho.

Art. 7º - Será requisito legal para efetivação da matrícula de estudantes novos, antigos e transferidos a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia da Certidão de nascimento, Carteira de Identidade e CPF (quando houver);
- II - 04 Fotos recentes (3 x 4);
- III - Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar em original;
- IV - Cópia do comprovante de residência atualizado;
- V - Cópia do Cartão do benefício Bolsa Família;
- VI - Cópia do cartão de Sistema Único de Saúde - SUS;
- VII - Cópia do cartão de vacinação e o certificado de atualização de vacina;
- VIII - Cópia de documento de RG e CPF do responsável dos (as) estudantes menores ou incapazes;
- IX - Ficha de matrícula e Termo de responsabilidade devidamente assinado pelo pai, mãe ou responsável;
- XI - Autorização do estudante ou pais/responsáveis da publicação e uso de imagem nos eventos e atividades pedagógicas realizadas no ambiente escolar.

Art. 8º - Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, atestado ou declaração de escolaridade original, firmado pela direção da Unidade Escolar e devendo este especificar o curso/ano/série, bem como ano letivo de conclusão do (a) estudante.

§1º O Histórico Escolar deverá ser apresentado a Unidade Escolar, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias após o ato da matrícula.

§2º Não será retida a documentação do estudante que efetivar matrícula em qualquer outra Unidade Escolar ou Rede de Ensino.

§3º O estudante ou responsável deverá entregar as documentações requisitadas na Unidade Escolar no ato da matrícula ou em até o 10º (décimo dia), a contar da data da efetivação da mesma.

§4º Implicará o cancelamento da matrícula o estudante que não atender ao disposto no §3º.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Art. 9º - Definir o número de estudantes por período/anos/etapas devendo respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a estrutura e capacidade física de cada sala de aula:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE ESTUDANTES	OBSERVAÇÃO
Creche	vide observação	Creche: 0 a 1 ano – 04 crianças 1 a 2 anos – 06 crianças 2 a 3 anos – 10 a 15 crianças
I Período	10 a 15 estudantes	
II Período	15 a 20 estudantes	
III Período	20 a 25 estudantes	

ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE ESTUDANTES	OBSERVAÇÃO
1º, 2º e 3º ano	20 a 25 alunos	Cada turma poderá receber até 03 (três) estudantes com necessidades educacionais especiais, mediante controle e monitoramento do NAAE.
4º e 5º ano	25 a 30 alunos	
6º ao 9º ano	35 alunos	
EJA I (1ª, 2ª e 3ª Etapa)	30 alunos	
EJA II (4ª e 5ª Etapa)	35 alunos	

Art. 10º - Na **Educação Infantil**, incluindo creche escolar, o processo avaliativo acontecerá de forma contínua, englobando todos os aspectos do desenvolvimento integral da criança, respeitando os campos de experiência e os direitos e objetivos de aprendizagem, realizado por meio de observações e registros diversos, sem o objetivo de seleção, promoção, classificação e retenção, conforme estabelece Resolução CME nº 004/2017, artigo 17, incisos I e II do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia-Bahia.

Art. 11º - Fica estabelecido que os (as) estudantes dos três primeiros anos do **Ensino Fundamental**, considerados como Ciclos de Alfabetização, deverão ser avaliados sem retenção para os dois primeiros anos desse período, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 07, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 12º - Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para a efetivação da matrícula no turno Noturno, observando os casos especiais determinados na Resolução nº 018/2009 de 03/03/2009 do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 13º - A efetivação da matrícula na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, ficará estabelecida na idade mínima de 15 (quinze) anos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, de acordo com a Resolução nº 03/2010 - CNE/CEB, obedecendo aos seguintes critérios definidos nos incisos:

§1º As matrículas nas etapas 1ª, 2ª e 3ª da EJA I, a partir dos 15 (quinze) anos de idade.

§2º As matrículas para a 4ª Etapa da EJA II, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade.

§3º As matrículas para a 5ª Etapa da EJA II, a partir dos 17 (dezesete) anos de idade.

Art. 14º - Priorizar a matrícula do (s) estudante (s) da **Educação Especial** em uma Unidade Escolar regular, ou em escola especializada adaptada e com acessibilidade, mediante controle e monitoramento do Núcleo de Aprendizagem de Educação Especializada – NAAE.

Art. 15º – Observar na organização curricular dos sistemas de ensino e das unidades escolares a **Resolução CNE/CEB nº 02/2018** de 09 de outubro de 2018, que reafirma e consolida a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

Art. 16º - Definir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, constante do anexo, com Base no Art. 24 da LDB, inciso I, que define para Educação Básica, o tempo escolar anual de no mínimo 800 horas distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídas o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

I - Para cumprimento dos 200 dias serão utilizados também 37 sábados como dias letivos, onde serão desenvolvidas atividades curriculares regulares e diversificadas, definidas nas Matrizes Curriculares e integradas ao Projeto Político Pedagógico da Escola e seus respectivos programas de ensino.

II - Será permitida a elaboração de Calendário Especial em casos de eventuais imprevistos, mediante justificativa da direção escolar, juntamente com o Conselho Escolar e/ou Associação de Pais e Mestres, validada pelos segmentos educacionais e o Conselho Municipal de Educação - CME.

III - Este calendário está definido em dois anos letivos, a fim de compensar o ano de 2020 que não foi cumprido em sua totalidade, em razão da pandemia da covid - 19, em que as aulas foram suspensas.

Art. 17º - Efetivar a realização da revisão imediata do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da Escola - PPP, com prazo de 180 dias a contar a partir do início do ano letivo, prorrogável por igual período, com vista a reorganização do tempo pedagógico em três unidades, que neste calendário, de forma especial está definido em 6 (seis) unidades (03 para cada ano) e a definição de ações e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 18º - A Jornada Pedagógica ocorrerá nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, iniciando-se o período letivo em 01 de fevereiro de 2021, conforme estabelece no Calendário Letivo proposto pelos segmentos educacionais, juntamente com o órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

I - A Jornada Pedagógica deverá ocorrer de forma virtual, apresentada pelas plataformas digitais e transmitida por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, em razão da pandemia da covid - 19 que ainda se estende nos nossos dias e seguimento do protocolo de segurança que nos impede a realização de reuniões com grandes aglomerações;

II - A abertura da Jornada Pedagógica ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2021 e de forma virtual (live) onde todo o profissional de Educação deverá acompanhar em suas residências e/ou nas respectivas unidades escolares.

Art. 19º - As Unidades Escolares ficarão incumbidas de publicarem e afixarem, em local de fácil visibilidade, o **Calendário Letivo 2020/2021**, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 20º - Fica terminantemente vedada às Unidades Escolares a omissão de vagas, devendo obrigatoriamente informar as demandas existentes para oferta de matrícula a cada bimestre no órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Parágrafo Único - Em caso de denúncias quanto a não observância da determinação estipulada no caput deste artigo, a SEMEC procederá em conjunto com o correspondente do Conselho Municipal de Educação – CME, a imediata averiguação do caso, adotando, quando necessário, as sanções previstas em Lei.

Art. 21º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 21 de dezembro de 2020.

Lismar Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



PROPOSTA DO CALENDÁRIO LETIVO – 2020/2021

Art. 23 da LDB n. 9394/96

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada de Planejamento Pedagógico	28 e 29 de janeiro
Início do Ano Letivo - Aula	01 de fevereiro
Recesso Carnaval	15 a 17 de fevereiro
Volta as Aulas	18 de fevereiro
Recesso de Semana Santa	01 e 02 de abril
Retorno	05 de abril
Recesso Junino	23 a 25 de junho
Retorno às Aulas	28 de junho
Termino do período letivo 2020	10 de julho
Início do período letivo 2021	11 de julho
Término do Período Letivo	22 de dezembro
Total de Dias Letivos	214 dias
Total de sábados letivos	37
Estudos e Avaliação final	18 a 22 de dezembro
Conselho de Classe Final	22 de dezembro
Recesso Natalino	23 a 25 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais - Mural	28 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 de dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS
Fevereiro	01 a 26	17 dias	02 sábados
Março	01 a 31	22 dias	03 sábados
Abril	05 a 30	19 dias	03 sábados
Maio	03 a 31	21 dias	04 sábados
Junho	01 a 30	18 dias	02 sábados
Julho	01 a 31	21 dias	04 sábados
Agosto	02 a 31	22 dias	04 sábados
Setembro	01 a 30	21 dias	04 sábados
Outubro	01 a 29	18 dias	03 sábados
Novembro	01 a 30	19 dias	04 sábados
Dezembro	01 a 21	16 dias	03 sábados
TOTAL DE DIAS LETIVOS		214 dias	37 sábados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

ANO LETIVO 2020				
Unidades	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	01/02 a 24/03	34	05	38
II Unidade	25/03 a /13/05	34	05	39
III Unidade	14/05 a 07/07	34	06	40
	TOTAL	102	16	117
ANO LETIVO 2021				
Unidades	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	08/07 a 25/08	38	06	45
II Unidade	28/08 a 23/10	37	08	44
III Unidade	25/10 a 21/12	38	07	44
	TOTAL	112	21	134

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ORGANIZAÇÃO POR SEMESTRE - 2020/2021				
Ano Letivo 2020 = 01/02/2021 a 07/07/2021				
Nº DIAS LETIVOS	A COMPENSAR	CH	ENSINO REMOTO	OBSERVAÇÃO
117 dias + 13 dias cumpridos 2020 = 130h	70 dias	468h	332h - 52 horas cumpridas 2020 = 280h	03h diárias de atividades remotas em turno oposto
Ano Letivo 2021 = 08/07/2021 a 21/12/2021				
Nº DIAS LETIVOS	A COMPENSAR	CH	ENSINO REMOTO	OBSERVAÇÃO
134 dias	66 dias	532h	264h	03h diárias de atividades remotas em turno oposto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.222.409,68	17,13	61.778.253,12	94,32	3.721.746,88
Recargas Correntes	63.374.000,00	63.374.000,00	11.198.084,68	17,67	60.969.709,99	96,21	2.404.290,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.100,00	1.919.100,00	307.195,08	16,01	2.039.898,14	106,29	(120.798,14)
Impostos	1.643.000,00	1.643.000,00	294.056,91	17,90	1.959.502,49	119,27	(316.602,49)
Taxas	276.100,00	276.100,00	13.038,17	4,74	80.295,65	29,08	195.804,35
Contribuições	191.032,00	191.032,00	32.945,19	17,25	187.180,65	97,98	3.851,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	191.032,00	191.032,00	32.945,19	17,25	187.180,65	97,98	3.851,35
Receita Patrimonial	84.000,00	84.000,00	1.095,64	1,30	17.952,13	21,37	66.047,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	305,38	4,36	2.078,48	29,69	4.921,52
Valores Mobiliários	77.000,00	77.000,00	790,26	1,03	15.873,65	20,62	61.126,35
Transferências Correntes	61.167.868,00	61.167.868,00	10.601.742,44	17,33	58.393.419,40	95,46	2.774.448,60
Transferências da União e de suas Entidades	42.801.868,00	42.801.868,00	7.172.558,88	16,76	43.024.490,17	100,52	(222.622,17)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.366.000,00	4.366.000,00	752.465,17	17,23	3.348.547,75	76,69	1.017.542,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.676.718,39	19,12	12.020.471,48	85,86	1.979.528,52
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	255.106,33	2.125,89	331.259,67	2.760,50	(319.259,67)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	(3.010,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	26.192,04	523,84	99.335,38	1.986,71	(94.335,38)
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	228.914,29	3.270,20	228.914,29	3.270,20	(221.914,29)
Recargas de Capital	2.126.000,00	2.126.000,00	24.325,00	1,14	808.543,13	38,03	1.317.456,87
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	2.096.000,00	2.096.000,00	24.325,00	1,16	808.543,13	38,58	1.287.456,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.096.000,00	2.096.000,00	24.325,00	1,16	808.543,13	38,58	1.287.456,87
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.222.409,68	17,13	61.778.253,12	94,32	3.721.746,88
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.222.409,68	17,13	61.778.253,12	94,32	3.721.746,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.222.409,68	17,13	61.778.253,12	94,32	3.721.746,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	957.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.500.000,00	70.830.398,71	8.900.420,94	61.415.264,66	9.415.134,05	10.484.359,12	61.413.263,98	9.417.134,73	61.085.471,05	2.000,68
DESPESAS CORRENTES	58.301.100,00	63.568.036,71	8.593.215,35	56.211.602,60	7.356.434,11	9.967.226,66	56.209.601,92	7.358.434,79	55.881.808,99	2.000,68
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.522.860,00	34.190.864,94	5.736.528,75	31.275.895,79	2.914.969,15	5.970.641,11	31.275.895,79	2.914.969,15	31.275.895,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.777.240,00	29.377.171,77	2.856.686,60	24.935.706,81	4.441.464,96	3.996.585,55	24.933.706,13	4.443.465,64	24.605.913,20	2.000,68
DESPESAS DE CAPITAL	7.148.900,00	7.212.362,00	307.205,59	5.203.662,06	2.008.699,94	517.132,46	5.203.662,06	2.008.699,94	5.203.662,06	0,00
INVESTIMENTOS	6.115.900,00	6.509.212,00	202.537,73	4.505.874,92	2.003.337,08	407.373,36	4.505.874,92	2.003.337,08	4.505.874,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.000,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	698.200,00	104.667,86	697.787,14	412,86	109.759,10	697.787,14	412,86	697.787,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	65.500.000,00	70.830.398,71	8.900.420,94	61.415.264,66	9.415.134,05	10.484.359,12	61.413.263,98	9.417.134,73	61.085.471,05	2.000,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.500.000,00	70.830.398,71	8.900.420,94	61.415.264,66	9.415.134,05	10.484.359,12	61.413.263,98	9.417.134,73	61.085.471,05	2.000,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	364.989,14	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.500.000,00	70.830.398,71	8.900.420,94	61.415.264,66	-	10.484.359,12	61.778.253,12	-	61.085.471,05	2.000,68

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	65.500.000,00	70.830.398,71	8.900.420,94	61.415.264,66	100,00 %	9.415.134,05	10.484.359,12	61.413.263,98	100,00 %	9.417.134,73	0,00
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	190.687,55	1.831.997,13	2,98 %	168.002,87	427.285,19	1.829.996,45	2,98 %	170.003,55	2.000,68
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	190.687,55	1.831.997,13	2,98 %	168.002,87	427.285,19	1.829.996,45	2,98 %	170.003,55	2.000,68
ADMINISTRAÇÃO	6.525.900,00	6.768.163,00	576.709,86	6.236.202,64	10,15 %	531.960,36	974.866,38	6.236.202,64	10,15 %	531.960,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.221.900,00	4.710.773,00	473.099,94	4.246.525,37	6,91 %	464.247,63	703.639,76	4.246.525,37	6,91 %	464.247,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.021.000,00	1.816.300,00	61.981,58	1.748.591,42	2,85 %	67.708,58	229.465,76	1.748.591,42	2,85 %	67.708,58	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	283.000,00	241.090,00	41.628,34	241.085,85	0,39 %	4,15	41.760,86	241.085,85	0,39 %	4,15	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	42.500,00	4.889,06	40.444,55	0,07 %	2.055,45	4.957,42	40.444,55	0,07 %	2.055,45	0,00
POLICIAMENTO	75.000,00	42.500,00	4.889,06	40.444,55	0,07 %	2.055,45	4.957,42	40.444,55	0,07 %	2.055,45	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.962.000,00	2.415.311,00	217.762,08	1.935.388,78	3,15 %	479.922,22	267.352,13	1.935.388,78	3,15 %	479.922,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	582.000,00	571.996,00	57.685,60	562.489,43	0,92 %	9.506,57	70.056,91	562.489,43	0,92 %	9.506,57	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.000,00	77.000,00	13.542,23	75.670,35	0,12 %	1.329,65	13.645,94	75.670,35	0,12 %	1.329,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.264.000,00	1.766.315,00	146.534,25	1.297.229,09	2,11 %	469.086,00	183.649,28	1.297.229,09	2,11 %	469.086,00	0,00
SAÚDE	15.313.100,00	20.312.628,16	2.694.935,92	18.992.209,79	30,92 %	1.320.418,37	2.903.596,39	18.992.209,79	30,93 %	1.320.418,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.649.000,00	3.505.162,00	498.875,36	3.500.630,92	5,70 %	4.531,08	563.058,62	3.500.630,92	5,70 %	4.531,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.480.000,00	6.868.038,00	846.499,99	6.854.885,47	11,16 %	13.152,53	871.154,69	6.854.885,47	11,16 %	13.152,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.729.100,00	9.383.228,16	1.248.378,01	8.084.299,89	13,16 %	1.298.928,27	1.366.810,57	8.084.299,89	13,16 %	1.298.928,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	455.000,00	556.200,00	101.182,56	552.303,51	0,90 %	3.806,49	102.572,51	552.303,51	0,90 %	3.806,49	0,00
EDUCAÇÃO	24.939.000,00	24.302.900,00	3.762.389,87	18.745.871,03	30,52 %	5.597.028,97	3.805.408,50	18.745.871,03	30,52 %	5.597.028,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	760.000,00	649.000,00	28.512,30	323.233,63	0,53 %	325.766,37	28.512,30	323.233,63	0,53 %	325.766,37	0,00
ENSINO MÉDIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	24.164.000,00	23.653.900,00	3.733.877,57	18.422.637,40	30,00 %	5.231.262,60	3.776.896,20	18.422.637,40	30,00 %	5.231.262,60	0,00
CULTURA	1.305.000,00	807.696,55	0,00	0,00	0,00 %	807.696,55	0,00	0,00	0,00 %	807.696,55	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.305.000,00	807.696,55	0,00	0,00	0,00 %	807.696,55	0,00	0,00	0,00 %	807.696,55	0,00
URBANISMO	7.743.000,00	9.364.944,00	1.129.443,57	9.349.505,30	15,22 %	15.438,70	1.261.390,56	9.349.505,30	15,22 %	15.438,70	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.686.000,00	5.793.644,00	480.323,10	5.781.665,43	9,41 %	11.978,57	523.375,25	5.781.665,43	9,41 %	11.978,57	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.057.000,00	3.571.300,00	649.120,47	3.567.839,87	5,81 %	3.460,13	738.015,31	3.567.839,87	5,81 %	3.460,13	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	72.000,00	0,00	11.223,25	0,02 %	60.776,75	11.223,25	0,00	0,02 %	60.776,75	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	72.000,00	0,00	11.223,25	0,02 %	60.776,75	11.223,25	0,00	0,02 %	60.776,75	0,00
SANEAMENTO	292.000,00	97.000,00	0,00	87.322,75	0,14 %	9.677,25	0,00	87.322,75	0,14 %	9.677,25	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.000,00	97.000,00	0,00	87.322,75	0,14 %	9.677,25	0,00	87.322,75	0,14 %	9.677,25	0,00
AGRICULTURA	780.000,00	790.200,00	102.287,15	734.298,58	1,20 %	55.901,42	107.820,52	734.298,58	1,20 %	55.901,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.000,00	544.000,00	72.321,22	489.420,57	0,80 %	54.579,43	77.854,59	489.420,57	0,80 %	54.579,43	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.000,00	246.200,00	29.965,93	244.878,01	0,40 %	1.321,99	29.965,93	244.878,01	0,40 %	1.321,99	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.721.000,00	1.609.613,00	52.560,03	1.603.884,68	2,61 %	5.728,32	429.655,68	1.603.884,68	2,61 %	5.728,32	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.721.000,00	1.609.613,00	52.560,03	1.603.884,68	2,61 %	5.728,32	429.655,68	1.603.884,68	2,61 %	5.728,32	0,00
DESPORTO E LAZER	684.000,00	736.620,00	-34.348,82	416.523,31	0,68 %	320.096,69	88.961,36	416.523,31	0,68 %	320.096,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	684.000,00	736.620,00	-34.348,82	416.523,31	0,68 %	320.096,69	88.961,36	416.523,31	0,68 %	320.096,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.910.000,00	1.460.823,00	203.104,67	1.430.392,87	2,33 %	30.430,13	213.064,99	1.430.392,87	2,33 %	30.430,13	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	1.460.823,00	203.104,67	1.430.392,87	2,33 %	30.430,13	213.064,99	1.430.392,87	2,33 %	30.430,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.500.000,00	70.830.396,71	8.900.420,94	61.415.264,66	100,00 %	9.415.134,05	10.484.359,12	61.413.263,98	100,00 %	9.417.134,73	2.000,68

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Dezembro / 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.126.760,75	5.801.841,11	4.544.953,51	5.418.846,13	4.103.748,52	5.450.243,24	5.700.093,81	6.979.806,52	5.027.727,55	5.006.593,64	5.119.633,63	6.980.063,88	65.260.312,29	68.566.000,00
Receita Tributária	258.665,19	173.869,47	175.757,48	151.056,58	1.103.198,48	91.053,55	153.828,04	232.571,56	179.178,29	165.524,42	183.149,99	124.045,09	2.039.898,14	1.919.100,00
IPTU	7.533,84	8.973,35	4.011,72	4.210,44	2.554,67	2.520,38	3.995,94	15.704,66	34.966,11	7.683,67	7.595,12	7.447,78	105.298,88	156.000,00
ISS	58.908,94	33.694,01	53.290,03	36.836,30	41.329,07	42.381,70	42.096,72	44.065,13	40.217,80	50.089,91	57.933,35	52.922,56	553.734,91	481.000,00
ITBI	3.381,98	2.030,00	3.500,00	435,88	5.969,25	9.432,96	449,24	222,58	650,75	272,07	413,56	340,03	27.088,30	65.000,00
IRRF	170.205,16	122.896,84	99.826,55	102.938,77	98.661,05	33.205,50	103.005,41	169.767,37	98.850,75	105.424,67	111.433,40	56.010,72	1.272.228,19	940.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.637,27	8.285,07	15.129,18	6.635,19	2.694,44	3.413,01	4.290,73	2.811,82	4.490,88	2.063,10	5.774,56	7.323,61	81.548,86	277.100,00
Receita de Contribuições	17.843,43	17.108,70	17.413,29	15.468,27	14.120,81	15.330,08	13.649,50	13.133,98	14.959,83	15.387,57	15.515,49	17.429,70	187.160,85	191.000,00
Receita Patrimonial	3.611,51	2.809,14	2.729,97	1.372,86	1.535,07	1.442,16	1.045,58	643,44	391,95	1.283,81	666,58	427,96	17.952,13	84.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.837.891,20	5.588.534,39	4.344.304,17	5.249.332,84	3.931.026,47	5.333.956,24	5.515.101,48	6.732.278,32	4.826.735,09	4.821.516,23	4.918.355,87	6.584.989,40	62.684.021,70	66.359.868,00
Cota-Parte do FPM	1.602.635,19	2.315.736,34	1.354.075,11	1.327.293,36	1.386.721,08	1.129.020,36	1.946.775,90	1.236.638,97	896.123,58	1.340.380,24	1.776.572,49	2.649.006,62	19.060.979,44	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.291,23	293.176,95	316.416,44	227.421,99	224.125,99	269.728,84	236.084,20	288.081,70	329.768,83	312.826,72	326.181,73	500.571,98	3.524.676,70	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.695,29	22.958,21	16.081,49	12.351,70	29.272,14	54.472,54	79.769,44	56.782,76	56.869,84	45.547,85	23.938,86	17.887,76	435.627,88	400.000,00
Cota-Parte do ITR	143,73	266,05	100,14	14,79	12,35	14,06	19,49	48,78	2.195,89	3.683,68	391,78	506,19	7.396,93	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências da LC 81/1989	6.927,18	2.113,85	1.950,79	6.126,67	1.745,52	1.569,73	4.695,22	2.160,83	2.561,65	7.089,31	3.213,66	3.379,93	43.554,34	60.000,00
Transferências do FUNDEB	854.621,19	1.218.569,42	901.363,30	885.009,70	823.913,79	775.575,45	906.361,69	932.514,33	1.000.430,08	1.045.394,14	1.162.586,42	1.514.131,97	12.020.471,48	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.153.567,39	1.735.713,57	1.754.316,90	2.791.114,63	1.465.235,60	3.103.575,16	2.341.395,54	4.216.030,95	2.438.785,22	2.066.594,29	1.625.470,93	1.899.514,75	27.591.314,93	26.379.868,00
Outras Receitas Correntes	8.959,42	19.519,41	4.757,60	1.595,58	5.867,69	8.461,21	16.469,21	1.179,22	6.462,39	2.881,61	1.943,70	253.162,63	331.259,67	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-364.552,96	-526.427,41	-337.334,53	-313.416,25	-328.026,23	-290.647,03	-294.795,70	-316.310,29	-276.991,51	-340.487,56	-425.416,84	-476.195,99	-4.290.602,30	-5.192.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-364.552,96	-526.427,41	-337.334,53	-313.416,25	-328.026,23	-290.647,03	-294.795,70	-316.310,29	-276.991,51	-340.487,56	-425.416,84	-476.195,99	-4.290.602,30	-5.192.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.429,88	3.775.722,29	5.159.596,21	5.405.298,11	6.663.496,23	4.750.736,04	4.666.106,08	4.694.216,79	6.503.867,89	60.969.709,99	63.374.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.315,00	0,00	46.767,00	28.305,00	189.387,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM (V) = (III - IV)	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.429,88	3.775.722,29	5.159.596,21	5.405.298,11	6.663.496,23	4.636.421,04	4.666.106,08	4.647.449,79	6.475.562,89	60.780.322,99	63.374.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.696,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.429,88	3.775.722,29	5.159.596,21	5.405.298,11	6.541.800,23	4.636.421,04	4.666.106,08	4.647.449,79	6.475.562,89	60.658.626,99	63.374.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2020		2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

FONTE:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - DEZEMBRO DE 2020 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	63.374.000,00		60.969.709,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.100,00		2.039.898,14
IPTU	156.000,00		105.299,88
ISS	481.000,00		553.734,91
ITBI	65.000,00		27.088,30
IRRF	940.000,00		1.272.226,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.100,00		81.548,86
Contribuições	191.032,00		187.180,65
Receita Patrimonial	84.000,00		17.952,13
Aplicações Financeiras (II)	77.000,00		15.873,65
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00		2.078,48
Transferências Correntes	61.167.868,00		58.393.419,40
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00		15.563.916,26
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00		2.819.741,57
Cota-Parte do IPVA	320.000,00		348.503,18
Cota-Parte do ITR	8.000,00		5.917,64
Transfêrencias da LC 87/1996	8.000,00		0,00
Transfêrencias da LC 61/1989	32.000,00		27.238,15
Transfêrencias do FUNDEB	19.485.000,00		16.028.099,99
Outras Transfêrencias Correntes	20.914.868,00		23.600.002,61
Demais Receitas Correntes	12.000,00		331.259,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00		331.259,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.297.000,00		60.953.836,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.126.000,00		808.543,13
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	30.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00		0,00
Transferências de Capital	2.096.000,00		808.543,13
Convênios	2.096.000,00		450.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00		358.543,13
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.126.000,00		808.543,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	65.423.000,00		61.762.379,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.568.036,71	56.211.602,60	56.209.601,92	55.881.808,99	1.677.314,95	195,88	195,88	
Pessoal e Encargos Sociais	34.190.864,94	31.275.895,79	31.275.895,79	31.275.895,79	294.630,21	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	29.377.171,77	24.935.706,81	24.933.706,13	24.605.913,20	1.382.684,74	195,88	195,88	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	29.377.171,77	24.935.706,81	24.933.706,13	24.605.913,20	1.382.684,74	195,88	195,88	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.568.036,71	56.211.602,60	56.209.601,92	55.881.808,99	1.677.314,95	195,88	195,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.212.362,00	5.203.662,06	5.203.662,06	5.203.662,06	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
Investimento	6.509.212,00	4.505.874,92	4.505.874,92	4.505.874,92	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
Inversões Financeiras	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	698.200,00	697.787,14	697.787,14	697.787,14	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.514.162,00	4.505.874,92	4.505.874,92	4.505.874,92	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.132.198,71	60.717.477,52	60.715.476,84	60.387.683,91	1.819.335,61	70.603,91	70.603,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-515.243,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.067.367,00	

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - DEZEMBRO DE 2020 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Até o Bimestre/2020	Em reais
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			15.873,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			-499.370,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-2.071.010,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2019	Em 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		63.099.252,11	62.401.464,97
DEDUÇÕES (XXIX)		1.464.782,61	1.902.512,44
Disponibilidade de Caixa		1.464.782,61	1.902.512,44
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.284.118,22	1.902.512,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.819.335,61	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		61.634.469,50	60.498.952,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.135.516,97
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			1.135.516,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			1.135.516,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		957.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		957.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simij
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTA)	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	6.215,63	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	0,00	119.686,27	119.686,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	464.417,39	464.417,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA	0,00	999.913,46	999.913,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	235.318,49	235.318,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,63	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	6.215,63	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	6.215,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = II + III	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	6.215,63	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simples
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.000,00	1.642.000,00	1.958.349,28	119,26			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.000,00	156.000,00	105.299,88	67,49			
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	53.591,44	89,31			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	51.708,44	53,86			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	27.088,30	41,67			
1.2.1- ITBI	65.000,00	65.000,00	23.861,88	36,71			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.226,42	0,00			
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.000,00	481.000,00	553.734,91	115,12			
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	548.585,06	121,90			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	5.149,85	16,61			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	1.272.226,19	135,34			
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.960.000,00	25.960.000,00	23.055.919,10	88,81			
2.1- Cota-Parte - FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	19.060.979,44	90,76			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	17.485.317,36	83,26			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	786.992,10	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	786.669,98	0,00			
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.524.676,70	78,32			
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	27.238,15	68,09			
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.396,93	73,96			
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	435.627,88	108,90			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.602.000,00	27.602.000,00	25.014.268,38	90,62			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	4,02	0,40			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.012.000,00	2.012.000,00	987.547,34	49,08			
5.1- Transferências do Salário-Educação	717.000,00	717.000,00	501.917,52	70,00			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	849,00	42,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	390.878,26	105,64			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	92.831,06	92,83			
5.5- Outras Transferências do FNDE	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.080,50	10,80			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.013.000,00	2.013.000,00	987.551,36	49,05			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.192.000,00	5.192.000,00	4.290.602,30	82,63			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.497.063,18	83,26			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	704.935,13	78,32			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.479,29	73,96			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	87.124,70	108,90			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	16.030.238,83	82,20			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	12.020.471,48	85,86			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	4.007.628,51	73,06			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.138,84	14,25			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.808.000,00	8.808.000,00	7.729.869,18	87,75			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.000.000,00	15.000.000,00	13.239.593,27	88,26	13.239.593,27	88,26	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.000.000,00	15.000.000,00	13.239.593,27	88,26	13.239.593,27	88,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.500.000,00	4.394.000,00	2.650.239,56	60,32	2.650.239,56	60,31	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.500.000,00	4.394.000,00	2.650.239,56	60,32	2.650.239,56	60,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.500.000,00	19.394.000,00	15.889.832,83	81,33	15.889.832,83	81,33	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR						
16.1- FUNDEB 60%	0,00						
16.2- FUNDEB 40%	0,00						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1- FUNDEB 60%	0,00						
17.2- FUNDEB 40%	0,00						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR						
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	82,59						
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	16,53						
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-8,88						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	27,79						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.041.000,00	21.615.400,00	18.096.489,52	83,72	18.096.489,52	83,72	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.394.000,00	15.889.832,83	81,93	15.889.832,83	81,93	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.541.000,00	2.221.400,00	2.206.656,69	99,34	2.206.656,69	99,34	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.056.000,00	21.615.400,00	18.096.489,52	83,72	18.096.489,52	83,72	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							7.729.869,18	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							4.007.628,51	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							11.737.497,69	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							6.358.991,83	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,42	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	702.600,00	344.368,42	49,01	344.368,42	49,01	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.161.000,00	1.984.900,00	305.013,09	15,37	305.013,09	15,36	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.883.000,00	2.687.500,00	649.381,51	24,16	649.381,51	24,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.939.000,00	24.302.900,00	18.745.871,03	77,13	18.745.871,03	77,13	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.250,00		0,00		
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			2.250,00		0,00		
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			27,79		329,08		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			16.028.099,99		501.917,52		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			15.889.832,83		344.368,42		
47.1- Orçamento do Exercício			15.889.832,83		344.368,42		
47.2- Restos a Pagar			0,00		0,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.138,84		372,90		
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			140.433,79		158.251,08		
50- (+) Ajustes			-139.094,80		-9.970,55		
50.1 (+) Retenções			0,00		46,90		
50.2 (-) Valores a recuperar			-139.094,80		-9.923,65		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.338,99		148.280,53		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

			Em Reais		
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00		

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.212.362,00	5.203.662,06	5.203.662,06	0,00	2.008.699,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.212.362,00	5.203.662,06	5.203.662,06	0,00	2.008.699,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(7.212.362,00)	(5.203.662,06)	-	-	(2.008.699,94)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simj
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 à 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Sim|
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (lb-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.642.000,00	1.642.000,00	1.958.349,28	119,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	105.299,88	67,50
IPTU	60.000,00	60.000,00	53.591,44	89,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	51.708,44	53,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	27.088,30	41,67
ITBI	65.000,00	65.000,00	23.861,88	36,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.226,42	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.000,00	481.000,00	553.734,91	115,12
ISS	450.000,00	450.000,00	548.585,06	121,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	5.149,85	16,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	1.272.226,19	135,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.960.000,00	25.960.000,00	21.480.257,02	82,74
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	17.485.317,36	83,26
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.396,93	73,97
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	435.627,88	108,91
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.524.676,70	78,33
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	27.238,15	68,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	27.602.000,00	27.602.000,00	23.438.606,30	84,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.034.000,00	1.184.021,00	1.180.573,55	99,71	1.180.573,55	99,71	1.117.245,16	94,36	0,00
Despesas Correntes	1.704.000,00	1.184.021,00	1.180.573,55	99,71	1.180.573,55	99,71	1.117.245,16	94,36	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	970.100,00	409.428,00	320.446,64	78,46	320.446,64	78,46	318.542,73	77,99	0,00
Despesas Correntes	869.100,00	408.428,00	320.446,64	78,46	320.446,64	78,46	318.542,73	77,99	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	346.800,00	343.724,05	99,11	343.724,05	99,11	343.724,05	99,11	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	346.800,00	343.724,05	99,11	343.724,05	99,11	343.724,05	99,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.628.000,00	3.349.162,00	3.346.311,82	199,27	3.346.311,82	199,27	3.311.385,11	198,22	0,00
Despesas Correntes	2.617.000,00	3.305.162,00	3.302.597,82	99,92	3.302.597,82	99,92	3.267.671,11	98,87	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	44.000,00	43.714,00	99,35	43.714,00	99,35	43.714,00	99,35	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.732.100,00	5.289.411,00	5.191.056,06	98,14	5.191.056,06	98,14	5.090.897,05	96,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.191.056,06	5.191.056,06	5.090.897,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.191.056,06	5.191.056,06	5.090.897,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		3.515.790,95	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI)(d ou e) - XVII)	1.675.265,11	1.675.265,11	1.575.106,10
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	22,15	22,14	21,72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.550.000,00	9.550.000,00	12.607.362,59	132,01
Proveniente da União	9.250.000,00	9.250.000,00	12.482.862,59	134,95
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	124.500,00	41,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	154,21	7,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.552.000,00	9.552.000,00	12.607.516,80	131,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.446.000,00	5.684.017,00	5.674.311,92	199,62	5.674.311,92	199,62	5.674.311,92	199,62	0,00
Despesas Correntes	4.010.000,00	5.568.617,00	5.559.155,92	99,83	5.559.155,92	99,83	5.559.155,92	99,83	0,00
Despesas de Capital	436.000,00	115.400,00	115.156,00	99,79	115.156,00	99,79	115.156,00	99,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.759.000,00	8.973.800,16	7.763.853,25	137,98	7.763.853,25	137,97	7.763.853,25	137,98	0,00
Despesas Correntes	4.159.000,00	7.923.194,16	7.279.565,25	91,88	7.279.565,25	91,88	7.279.565,25	91,88	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	1.050.606,00	484.288,00	46,10	484.288,00	46,10	484.288,00	46,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	209.400,00	208.669,46	99,65	208.669,46	99,65	208.669,46	99,65	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	209.400,00	208.669,46	99,65	208.669,46	99,65	208.669,46	99,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	156.000,00	154.319,10	98,92	154.319,10	98,92	154.319,10	98,92	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	156.000,00	154.319,10	98,92	154.319,10	98,92	154.319,10	98,92	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.581.000,00	15.023.217,16	13.801.153,73	91,87	13.801.153,73	91,86	13.801.153,73	91,86	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.480.000,00	6.868.038,00	6.854.885,47	99,81	6.854.885,47	99,80	6.791.557,08	98,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.729.100,00	9.383.228,16	8.084.299,89	86,16	8.084.299,89	86,15	8.082.395,98	86,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.000,00	556.200,00	552.393,51	99,32	552.393,51	99,31	552.393,51	99,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.649.000,00	3.505.162,00	3.500.630,92	99,87	3.500.630,92	99,87	3.465.704,21	98,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.313.100,00	20.312.628,16	18.992.209,79	93,50	18.992.209,79	93,49	18.892.050,78	93,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos:	9.581.000,00	15.023.217,16	13.801.153,73	91,87	13.801.153,73	91,87	13.801.153,73	91,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.732.100,00	5.289.411,00	5.191.056,06	98,14	5.191.056,06	98,14	5.090.897,05	96,24	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					65.500.000,00
Previsão Atualizada					65.500.000,00
Receitas Realizadas					61.778.253,12
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					65.500.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					70.830.398,71
Despesas Empenhadas					61.415.264,66
Despesas Liquidadas					61.413.263,98
Despesas Pagas					61.085.471,05
Superávit Orçamentário					364.989,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		61.415.264,66			
Despesas Liquidadas		61.413.263,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		60.969.709,99			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		1.067.367,00	-515.243,96	-48,27	
Resultado Nominal		-2.071.010,00	-499.370,31	24,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.819.335,61	0,00	1.819.335,61	0,00
Poder Executivo		1.819.335,61	0,00	1.819.335,61	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		76.819,54	6.215,63	70.603,91	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		76.819,54	6.215,63	70.603,91	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.896.155,15	6.215,63	1.889.939,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		6.358.991,83	25,00	25,42	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		13.239.593,27	60,00	82,59	
Complementação da União ao FUNDEB		2.650.239,56	60,00	66,13	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			5.203.662,06	2.008.699,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.191.056,06	15,00	22,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
Unidade: (Todos)

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
0000											
Total de Registros: 0								Total :	0,00	0,00	0,00

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
Unidade: (Todos)

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
0000											
Total de Registros: 0								Total :	0,00	0,00	0,00

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 028/2020**, que tem como **OBJETO**: Locação de um imóvel localizado na Rua Sancho Silva, nº 45 Bairro Pontalzinho, CEP 45.603-045 Itabuna/BA, destinado às instalações para moradia de alunos universitários deste município.

FUNDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADA**: JOANNE PEREIRA GOMES, residente na Rua Manoel Souza Chaves, nº 52, 1º andar - CEP: 45603-045, Bairro São Caetano, Itabuna-BA, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Ibirataia – BA, 08 de janeiro de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2021. **PROCESSO Nº:** Dispensa de Licitação 028/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.
CONTRATADO: JOANNE PEREIRA GOMES, CPF: Nº 011.208.705-18.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua- Rua Sancho Silva, nº 45 Bairro Pontalzinho, CEP: 45.603-045, Itabuna-BA, destinado às instalações para moradia de alunos universitários deste município.
ASSINATURA: 08/11/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.
VALOR GLOBAL: **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.000	Sec. Munic. De Educ. Cultura, Esp. Lazer	2.006 – Manut. das Ações Adm. Da Sec. Munic. de Educação	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –25%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.719.340,34	2.413.509,42	2.427.190,84	2.434.096,32	2.403.469,37	2.996.923,03	2.668.831,78	2.468.489,05	2.488.662,66	2.684.904,80	2.539.117,50	3.631.523,61	31.876.058,72	0,00
Pessoal Ativo	2.718.223,34	2.410.374,42	2.424.059,84	2.430.961,32	2.400.334,37	2.992.220,53	2.665.696,78	2.465.354,05	2.385.527,66	2.581.769,80	2.435.992,50	3.526.821,11	31.235.211,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.696.939,95	2.391.053,02	2.424.059,84	2.392.209,50	2.381.040,97	2.972.597,13	2.542.204,02	2.345.581,29	2.365.030,90	2.552.277,94	2.396.732,34	3.441.768,13	30.917.024,13	0,00
Obrigações Patronais	19.293,39	19.293,39	0,00	38.586,80	19.293,40	19.293,40	19.492,76	19.492,76	19.492,76	39.250,26	85.052,98	318.034,66	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	27,21	0,00	135,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,93	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.117,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	40.737,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	3.117,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	40.737,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.365,68	38.554,63	11.991,91	26.808,98	16.948,40	16.938,13	15.934,06	16.217,73	12.702,00	7.802,00	7.202,00	4.332,00	235.597,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.861,16	10.481,30	9.861,16	26.473,26	16.948,40	16.938,13	15.934,06	16.217,73	12.702,00	7.802,00	7.202,00	4.332,00	156.753,20	
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.504,52	28.044,12	2.130,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.844,32	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	27,21	0,00	135,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.658.974,66	2.374.954,79	2.415.198,93	2.407.487,34	2.386.520,97	2.979.984,90	2.652.897,72	2.452.271,32	2.475.960,66	2.677.102,80	2.531.915,50	3.627.191,61	31.640.461,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.969.709,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	189.387,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	121.696,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.658.626,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.640.461,20	52,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	32.755.658,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.117.875,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.480.092,71	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simy
Assessoria Contábil
CNPJ.00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	63.099.252,11	62.760.302,12	62.634.248,88	62.401.464,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	62.989.508,64	62.735.240,04	62.609.186,80	62.291.721,50
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	62.693.241,52	62.463.325,54	62.365.741,30	62.072.625,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	62.693.241,52	62.463.325,54	62.365.741,30	62.072.625,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	296.267,12	271.914,50	243.445,50	219.095,78
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	109.743,47	25.062,08	25.062,08	109.743,47
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)'	1.464.782,61	3.364.338,50	4.186.858,38	1.902.512,44
Disponibilidade de Caixa	1.464.782,61	3.364.338,50	4.186.858,38	1.902.512,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.284.118,22	3.364.978,50	4.186.858,38	1.902.512,44
(-) Restos a Pagar Processados	1.819.335,61	640,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	61.634.469,50	59.395.963,62	58.447.390,50	60.498.952,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.550.579,67	59.853.329,67	61.498.746,10	60.969.709,99
%da DC sobre a RCL(II/RCL)	107,77	104,86	101,85	102,35
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	105,27	99,24	95,04	99,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	70.260.695,60	71.823.995,60	73.798.495,32	73.163.651,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	63.234.626,04	64.641.596,04	66.418.645,79	65.847.286,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota:

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Secretária Municipal

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Associação Contábil



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.550.579,67	59.853.329,67	61.498.746,10	60.969.709,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.881.127,53	13.167.732,53	13.529.724,14	13.413.336,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.593.014,78	11.850.959,28	12.176.751,73	12.072.002,58

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.969.709,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.755.153,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.779.638,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.267.879,70	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO				
		De	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)=(g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	29.418,80	0,00	191.662,60	0,00	0,00	0,00	-162.243,80	2.000,68	87.300,50	-164.244,48
0 - Recursos Ordinários	29.418,80	0,00	191.662,60	0,00	0,00	0,00	-162.243,80	2.000,68	87.300,50	-164.244,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.875.094,32	0,00	138.131,01	0,00	0,00	0,00	1.736.863,31	0,00	717.727,90	1.736.963,31
1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	197,66	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	-502,34	0,00	92.159,41	-502,34
2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	13.822,87	0,00	100.159,01	0,00	0,00	0,00	-86.336,14	0,00	17.072,21	-86.336,14
4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	148.280,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.280,53	0,00	648,71	148.280,53
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	408.034,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.034,21	0,00	4.273,97	408.034,21
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	344.869,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.869,57	0,00	0,00	344.869,57
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	206,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,12	0,00	574,37	206,12
18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	1.338,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,99	0,00	1.048,69	1.338,99
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,13	0,00
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	542.310,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.310,95	0,00	118.705,92	542.310,95
28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	12.714,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.714,02	0,00	0,00	12.714,02
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.252,97	0,00	37.272,00	0,00	0,00	0,00	174.980,97	0,00	6.481,07	174.980,97
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	251,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,09	0,00	0,00	251,09
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.215,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,28	0,00	475.886,92	2.215,28

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações					
		De	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)=(g - h)	
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Prê-Sal	2.587,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,77	0,00	0,00	2.587,77
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	44.648,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.648,52	0,00	0,00	44.648,52
97 - Apoio Financeiro da União	141.363,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.363,74	0,00	333,50	141.363,74
TOTAL (III) = (I + II)	1.904.513,12	0,00	329.793,61	0,00	0,00	0,00	1.574.719,51	2.000,68	806.028,40	1.572.718,83

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simi
Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000730

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.969.709,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.658.626,99	
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.640.461,20	52,16
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	32.755.658,57	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.117.875,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.480.092,71	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	60.498.952,53	99,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.163.651,99	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.413.336,20	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.755.153,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.267.879,70	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.000,68	1.572.718,83

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple
Secretário de Finanças
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil
CNPJ:00.317.633/0001-28